



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

TC 000.854/2001-3

Tipo de processo: Prestação de Contas Simplificada

Unidade Jurisdicionada: Conselho Federal de Administração

Recorrente: Francisco Luiz do Lago Viegas (CPF 883.878.107-97), Leonardo Ribeiro Fuerth (CPF 766.864.937-91)

Assunto: recurso

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sr. Francisco Luiz do Lago Viegas e Leonardo Ribeiro Fuerth, a título de recurso contra o Acórdão 1831/2008-TCU-Plenário.
2. Conforme determinado no item 9.6 do Acórdão 2.231/2013-TCU-Plenário e nos termos do artigo 47 da Resolução-TCU 191/2006 e do art. 51, inciso I, da Resolução-TCU 253/2012, encaminhe-se o processo à Secretaria de Recursos para exame preliminar de admissibilidade da peça recursal e posterior envio ao gabinete do ministro-relator.

Secex-RJ, em 22 de outubro de 2013.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Gonçalves da Silva –

TEFC-6032-1